



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO JORNAL A TRIBUNA RIBEIRÃO

EM 29 DE JUNHO DE 2021 – Classificados – C3:

Em virtude de erro material por envio de Lei com numeração em duplicidade se faz necessária sua efetiva correção para o número 1.525/2021, datado de 28 de junho de 2021, motivando sua republicação nos termos ora sancionado pelo Poder Executivo Municipal para que surta os efeitos legais.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.525 DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020630 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: a criar - 10.301.0120.2370.0000 Combate ao CORONAVIRUS - COVID-19 70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020630 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Ficha: 282 - 10.301.0120.2370.0000 Combate ao CORONAVIRUS - COVID-19 -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 28 de junho de 2021.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal